

Resolução nº : 4692/2004
Protocolo nº : 88695/02
Origem : MUNICÍPIO DE AMPÉRE
Interessado : MUNICÍPIO DE AMPÉRE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE AMPÉRE e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R\$ 19.554,79 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Sala das Sessões, 20 de julho de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente